



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE DIADEMA
EE Prof. PEDRO MADOGLIO

Av.: Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1192, Jardim Inamar, Diadema, SP
E-MAIL: e007523a@educacao.sp.gov.br Telef.: (11) 4043-5323

EDITAL Nº 001/2024

Edital para preenchimento de vagas de Coordenadores de Gestão Pedagógico

A Direção da **E.E. Prof. Pedro Madóglgio**, Diretoria de Ensino da Região Diadema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para Posto de Trabalho na função de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP)** nesta Unidade Escolar.

I - DA VAGA

- Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar para o período: tarde e noite : 01 vaga.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- **Período:** Entrega de Proposta de Trabalho: **21/02/2024 a 23/02/2024;**

- **Horário:** das 09h às 19h,

- **Local:** Secretaria da EE Prof. Pedro Madóglgio

- **Endereço:** Avenida Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1192, Jardim Inamar, Diadema, SP.

- Telefone: (11) 4043-5332

III – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Da Função: O exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica, nas unidades escolares da rede estadual de ensino, dar-se-á na conformidade do que dispõe a presente resolução. Artigo 1º, Res. SEDUC 53, de 29/06/2022.

1. Ser Docente Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de Docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
2. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no Magistério Público Estadual;
3. Ser portador, de preferencialmente, de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

§ 1º O Docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Coordenador de Gestão Pedagógica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE DIADEMA

EE Prof. PEDRO MADOGLIO

Av.: Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1192, Jardim Inamar, Diadema, SP

E-MAIL: e007523a@educacao.sp.gov.br Telef.: (11) 4043-5323

§ 2º O Docente, classificado na Unidade Escolar ou classificado em Unidade Escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica da Unidade Escolar – CGP.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o § 2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato docente na Unidade Escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP ou como PEC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do Docente a ser designado.

IV – DO PERFIL PROFISSIONAL

1. Possuir espírito de liderança;
2. Conhecer as Plataformas;
3. O docente que se encontre em estágio probatório terá durante o exercício da coordenação pedagógica, interrompido a contagem do prazo de estágio;
4. Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
5. Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola;
6. Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos docentes;
7. Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;
8. Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de informação e Comunicação.

V - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

I – Para acompanhamento de uma única Unidade Escolar:

- a) Atuar como Gestor Pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas, ATP - Aula de Trabalho Coletivo,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE DIADEMA
EE Prof. PEDRO MADOGLIO

Av.: Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1192, Jardim Inamar, Diadema, SP
E-MAIL: e007523a@educacao.sp.gov.br Telef.: (11) 4043-5323

de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) Analisar os indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) Decidir, juntamente com a Equipe Gestora e com os Docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, afim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) Orientar os Professores quanto às concepções que subsidiam práticas de Gestão Democrática e Participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os Professores e demais gestores da Unidade Escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

j) Trabalhar em equipe como parceiro;

k) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1. A participação proativa de todos os Professores, nas aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
2. a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
3. as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
4. a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na Escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE DIADEMA
EE Prof. PEDRO MADOGLIO

Av.: Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1192, Jardim Inamar, Diadema, SP
E-MAIL: e007523a@educacao.sp.gov.br Telef.: (11) 4043-5323

5. a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e suas necessidades individuais;
6. possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo e ser proativo; mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
7. a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
8. a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
9. a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.
10. ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta Unidade Escolar, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais;
11. Apresentar conhecimento de tecnologias educacionais e plataformas digitais.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

- Identificação completa.
- Descrição sucinta da trajetória Acadêmica e Formação, bem como experiências profissionais;
- Justificativa e resultado esperado, incluindo diagnósticos fundamentados por meios de resultados do PROVA PAULISTA, SARESP, Avaliação Interna e outras avaliações;
- Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do monitoramento de sala de aula com eficácia.

VII – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

- A entrevista constará de apresentação do histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função sobre o perfil profissional do candidato, mediante a equipe gestora e supervisora de ensino da unidade escolar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE DIADEMA
EE Prof. PEDRO MADOGLIO

Av.: Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1192, Jardim Inamar, Diadema, SP
E-MAIL: e007523a@educacao.sp.gov.br Telef.: (11) 4043-5323

- a entrevista será realizada pelo Diretor da Escola com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

VIII – DOS DOCUMENTOS

- Curriculum Vitae – resumido ou Currículo Lattes;
- Cópia simples do diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração de anuência;
- Comprovante de no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- Certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria (se houver);
- Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.

IX – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL

- Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pela Supervisora de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito

X - ETAPAS:

- a) Inscrição e entrega de documentos;
 - de 21/02/2024 a 23/02/2024 na E.E. Prof. Pedro Madóglgio situada a Avenida Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1192, Jardim Inamar, Diadema, SP.
 - Telefone: (11) 4043-5332
 - Via e-mail: e007523a@educacao.sp.gov.br
- b) Realização de entrevistas conforme contato da gestão escolar
- c) Análise documental, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente.

IX– Disposições finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE DIADEMA
EE Prof. PEDRO MADOGLIO

Av.: Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1192, Jardim Inamar, Diadema, SP
E-MAIL: e007523a@educacao.sp.gov.br Telef.: (11) 4043-5323

Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas ao Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução Seduc 53/2022, de 29/06/2022 e demais diplomas legais aplicáveis.

Observação:

Aguardar contato da Direção da escola para Avaliação e Propostas aos Candidatos.
Sendo só para o momento, aproveite a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diadema, 20 de fevereiro de 2024.

Responsável

Leandro Rogerio Violante
Diretor de Escola



LEANDRO ROGERIO VIOLANTE

Diretor de Escola

Diadema

EE PROFESSOR PEDRO MADOGLIO

Leandro.violante@educacao.sp.gov.br | 11 4043-5909

AV ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO, 1196, JD. INAMAR, DIADEMA, SP

[f](#) [t](#) [@](#) [fr](#) [v](#) [©](#) [in](#) /governosp
